



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A Nº 191/94

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XI, do Regimento Interno e tendo em vista o Processo Administrativo nº 802/94

R E S O L V E:

CONCEDER aposentadoria, com fundamento no artigo 40, item III, letra a, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra a, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, à servidora **GILIANA CUNHA PEREIRA PINTO**, Bibliotecária NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, no exercício do Cargo em Comissão de Chefe da 2ª Zona Eleitoral da Capital, código DAS-101.3, a partir desta data, com vencimentos integrais do cargo efetivo, acrescidos de outras vantagens legalmente consignadas, inclusive as previstas nos artigos 2º, caput, e 3º, § 1º, da Lei nº 8.911/94, de 11 de julho de 1994, consoante dispõe a Resolução nº 14.910, de 22 de novembro de 1994, do Tribunal Superior Eleitoral.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em
Natal, 21 de dezembro de 1994.

Desembargador JOSE GOSSON
Presidente do TRE/RN